= LEI Nº 1050/90 =

(Dispõe sobre criação de Escolas Municipais e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais "D. Lica Lara" (1ª a 4ª) e "Chapeuzinho Vermelho" (Pré-Escolar) localizadas, respectivamente na localidade Araras e à Rua ' São Vicente, cidade e município de Piumhi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de julho de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal